



## Passagens automáticas nas fronteiras da RAEM

A fim de simplificar as formalidades desnecessárias aos residentes da RAEM e RAEHK, nomeadamente, a dispensa de preenchimento do boletim de entrada e saída, o Serviço de Migração de Macau e o Departamento de Migração de Hong Kong, após de várias reuniões de trabalho, chegaram ao acordo da permissão de utilização de passagens automáticas para as entradas e saídas nas fronteiras (conhecido em HK por “e-passagem”), por residentes permanentes de ambas as regiões, a partir de 00H00 de 10/12/2009. Em articulação com a implementação da respectiva medida, foram instaladas passagens automáticas no Comissariado do Posto Fronteiriço do Porto Exterior e das Portas do Cerco, exclusivamente para os residentes permanentes de Hong Kong:

Oito passagens automáticas para saídas no Comissariado de Posto Fronteiriço do Porto Exterior , e doze passagens automáticas para entradas;

Cinco passagens automáticas para saídas no Comissariado de Posto Fronteiriço das Portas do Cerco, e quatro passagens automáticas para entradas.

Para a utilização de passagens automáticas por residentes permanentes de HK, devem previamente efectuar o registo da identidade e recolha de impressões digitais nas seguintes duas formas

Para os indivíduos com idade superior a 18 anos, o registo é efectuado em qualquer um dos locais determinados para o efeito. Mas para os indivíduos com idade compreendida entre os 11 e os 18 anos, para efeitos de registo, devem acompanhar de seus pais ou de tutores.



passagens automáticas instaladas no Posto Fronteiriço das Portas do Cerco